**Ata 007-2012**

**Colegiado Curso Tecnológo em Geoprocessamento**

**15 de agosto de 2012**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às quatorze horas na Sala “E” trinta do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, reuniu-se o Colegiado do Curso de Geoprocessamento do Colégio Politécnico da UFSM. Estavam presentes, o professor Luiz Felipe Díaz de Carvalho (Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento); a professora Michele Monguilhott, o Professor Elódio Sebem e o Professor Adão Robson Elias representantes docentes. O representante discente justificou a ausência por telefone alegando problemas de saúde. Iniciando os trabalhos, o presidente do Colegiado Prof. Luiz Felipe deu as boas vindas a todos, e de imediato passou a pauta da reunião. O **primeiro ponto** discutido foi a Diligência do MEC e o Colegiado deliberou sobre a estratégia para atender as duas solicitações: Educação das Relações Étnico-Raciais e a oferta de Libras; **2.** O acadêmico Guilherme Reis Cavalheiro (Matrícula: 201021224) solicita restabelecimento de vínculo, pois não efetuou a matrícula em tempo hábil, como o semestre está em aberto e nenhum aluno perdeu o vínculo o mesmo deverá comparecer na Secretaria Escolar do Colégio Politécnico da UFSM para efetuar a sua matrícula. **3.** A acadêmica Jessica Servin Garcia, ainda sem matrícula aluna de intercâmbio da Associação de Universidades do Grupo Montevideo- AUGM, solicita matrícula na disciplina de Fotointerpretação (DPADP 0013), pedido que foi deferido pois a mesma possui o pré-requisito necessário. **4.** O acadêmico Eder Oliveira Viero (Matrícula: 2012520005) solicita matrícula em Introdução as Geociências (DPADP0012) e em Cartografia Geral (DPADP0010) como disciplina extracurricular, o qual foi deferido. **5.** O acadêmico Guilherme Prestes da Silva (Matrícula: 2921441) solicita cursar Engenharia de Software (DPADP 0021) como disciplina extracurricular, pedido que foi deferido pois o aluno enviou o histórico para comprovar o pré-requisito para o Professor Luiz Patric. **6.** Os Acadêmicos Lucas Alves da Silva e Eduardo Pistoja Ibargoyen solicitaram quebra temporária de pré-requisitos para as disciplinas Sistemas de Informações Geográficas (DPADP0029) e Ajustamento de Observações Geodésicas (DPADP0028), os Professores Luiz Felipe Díaz de Caravalho, Elódio Sebem e Adão Robson Elias indeferiram o pedido com fulcro na ATA 006/2012 do dia 03 de agosto de 2012, a qual já condicionava a matrícula dos alunos somente após à efetivação da matrícula dos pré-requisitos como disciplinas extracurriculares e também em virtude de outros alunos do curso já terem solicitado anteriormente quebras de pré-requisitos e tiveram seus pedidos indeferidos, evitando assim tratamento diferenciado. A Professora Michele Monguilhott vota favoravelmente aos pedidos dos alunos e destaca que não é favorável a quebra de pré-requisitos mais que devemos analisar as características de excepcionalidade do momento vivido na Instituição (GREVE) e que a solicitação dos acadêmicos é relevante, pois o não atendimento da condicional estabelecida na reunião anterior desse Colegiado se deve exclusivamente à suspensão do início do segundo semestre letivo de 2012. **Assuntos Diversos**: O Professor Elódio salienta a importância da presença da secretária para a elaboração das atas nas reuniões do Geoprocessamento. **A)** O Professor Luiz Patric Kaiser solicita que o pré-requisito para a disciplina Tecnologia Web Aplicada ao Geoprocessamento (DPADP0035) passe a ser Algoritmos de Programação (DPADP0015), solicitação que foi deferida pelo Colegiado. **B)** O professor Adão Robson Elias lembrou que em reunião de professores do Curso de Geoprocessamento, ficou decidido que os documentos do Curso seriam redigidos como: “Curso de Geoprocessamento”, o que foi deferido pelo colegiado. **C)** Foi colocado em apreciação o Memorando da Direção nº 01/2012 que trata sobre a tabela de equivalência entre conceitos e notas nos Cursos em nível de Graduação modalidade Tecnólogos. A palavra ficou em aberto para a manifestação dos professores: A Professora Michele comenta que além de não corresponder a realidade que vivemos na UFSM a tabela de equivalência contradiz as palavras do próprio Professor Canrobert, que coloca como exemplo em suas explanações sobre o assunto o processo de obtenção da carteira de motorista: "Se o candidato souber andar pelas ruas, estacionar na garagem, fazer a baliza de estacionamento mas não der o sinal ao dobrar uma esquina não terá a carteira de habilitação. Da mesma forma que se ele der o sinal ao dobrar uma esquina, souber andar pelas ruas, fazer a baliza de estacionamento mas não estacionar na garagem também não terá a carteira de habilitação." Resumindo não poderia haver 3 conceitos na tabela porque ou tu alcanças a aptidão (10) ou tu não alcança a aptidão (zero). O Professor Elódio comenta que o Memorando da Direção nos leva a pensar que estamos frente a uma imposição de notas pelo chefe da unidade de ensino ao qual os professores atuam e isso fere com gravidade a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, 20/12/1996) em seu Art. 13, que traz: "Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: ... III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional..." Ou seja se as funções relacionadas ao ensino dos alunos são responsabilidade dos professores como podemos aceitar a substituição deste trabalho por uma tabela de "notas" em que existem apenas 3 possibilidades? Além disso, como podemos supor que nossos alunos sejam 10, 9 ou 0? O Prof. Elódio ainda comenta que na criação do PPC do Curso de Geoprocessamento no ano de 2008 havia levantado a questão da não utilização do sistema de avaliação utilizado pela UFSM. Na época colocou que o mais adequado era a utilização de notas e se isso houvesse acontecido hoje não teríamos que discutir uma tabela de convergência fictícia para o desempenho de nossos alunos. A Professora Michele ainda lembrou que na reunião geral que tratou e deliberou sobre o assunto (direção mais professores dos cursos de graduação) ficou acertado que os professores seriam os responsáveis pela atualização do passivo das notas dos semestres anteriores. Da mesma forma o Professor Adão Robson também lembra do exposto na reunião comentada anteriormente e que ele próprio durante a reunião destacou a importância do grupo deliberar sobre o assunto. Os professores Adão Robson e Luiz Felipe concordam integralmente com o exposto pelos colegas. Expostas as idéias pelos professores o Colegiado do Curso decide que a equivalência entre conceitos e notas é uma atribuição exclusiva do Professor que ministra e avalia os acadêmicos matriculados na respectiva disciplina e portanto solicita que o Sistema da UFSM (SIE) permita que o passivo de notas dos semestres anteriores seja atualizado pelos mesmos professores que atuaram no passado. Decide também que para aquelas disciplinas em que os Professores não se encontram mais vinculados ao Curso a atualização do passivo seja de responsabilidade da Coordenação do Curso. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_